



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 05/2019 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 22/2019 do Poder Executivo – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 06 de maio do corrente ano, o Projeto de Lei nº 22/2019, que **“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.”**, para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão e seus anexos, este relator verificou os anexos de que tratam os capítulos I (Disposições Preliminares); capítulos II (Da Estrutura e Organização dos Orçamentos), Capítulo III (Das Diretrizes Gerais), capítulo IV (Das Metas Fiscais), capítulo V (Do Orçamento) e capítulo VI (Das Receitas e Legislação Tributária); Capítulo VII (Das Disposições Relativas à Pessoal e Encargos); Capítulo VIII (Das Subvenções a Entidades); Capítulo IX (Da Autorização para Abertura de Créditos e Suplementação Orçamentária); Capítulo X (Da Reserva de Contingências); Capítulo XI (Da Limitação de Empenhos); Capítulo XII (Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal) e Capítulo XIII (Disposições Finais) e nada viu de irregular que possa invalidar a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o ano de 2020 e outras providências decorrentes.

É importante ressaltar que no dia 23 de maio ocorreu Audiência Pública, ocasião que se fizeram presentes o Presidente da Câmara Senhor Anselmo da Silva Coelho; o Secretário Legislativo Emanuel José Lourenço; o Senhor Celso Morro, as Senhoras Hérica e Bruna Carmem de Aurélio e as jovens Bianca Ap. F. Catarino, Sara Maria dos Santos Vieira e Ana Carolina Alves Arruda, o que é lamentável, porém, após sua releitura e de seus anexos, nenhuma alteração ou emenda foi sugerida e todos acordaram com o projeto de lei na sua íntegra.

Destarte, verifica-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício, foi elaborado de acordo com as exigências na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), corroborando desta forma com os princípios do equilíbrio orçamentário e fundamental das finanças públicas, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua APROVAÇÃO.

Assim, opina-se pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 28 de maio de 2019


LOURIVAL GOMES DA SILVA

Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Rafael Gomes Monteiro** – Vice-Presidente desta Comissão.

- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Públio da Rocha de Lima** – Presidente desta Comissão.

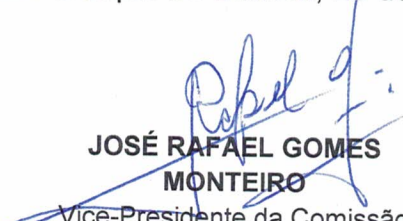
- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

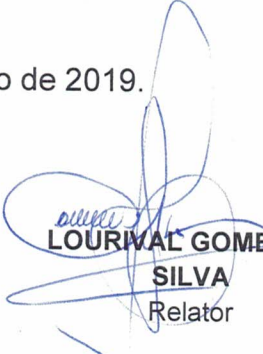
CONCLUSÃO

- ☒ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
() Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
() Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
() Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
() Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
() Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 28 de maio de 2019.


PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
Presidente da Comissão


**JOSÉ RAFAEL GOMES
MONTEIRO**
Vice-Presidente da Comissão


**LOURIVAL GOMES DA
SILVA**
Relator